



**T.A. N.º 194/2021**

**CT. N.º 138/2019 (SEI n.º.19.16.2256.0005074/2019-73)**

**CT. SIAD N.º 9223364**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E EMPRESA BRAGA ANTÔNIO EMPREENDIMENTOS LTDA., NA FORMA AJUSTADA.**

**LOCATÁRIA: Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, com sede na Avenida Álvares Cabral n.º 1.690, Bairro Santo Agostinho, nesta Capital, CEP: 30.170-008, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.971.057/0001-45, neste ato representada pelo Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, Márcio Gomes de Souza.**

**LOCADORA: Braga Antônio Empreendimentos Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 01.556.628/0001-30, com sede na Av. Barão de Rio Branco, n.º 2.406, sala 1.201, Centro, em Juiz de Fora/MG, CEP: 36.016-310, neste ato representada por Paulo César Braga Antônio, inscrito no CPF sob o n.º 093.241.276-91 e no RG sob o n.º M-35.542, residente na Rua General Oswaldo Loyola (Bosque Imperial), LTQDC, Bairro São Pedro, em Juiz de Fora/MG, CEP: 36.036-482.**

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação, com observância ao constante do Processo Eletrônico n.º **19.16.1787.0030433/2020-54**, nos termos da Lei Federal n.º 8.245/91 e suas alterações e, no que couber, da Lei Federal n.º 8.666/93, conforme Ato de Dispensa de Licitação n.º 054/2019, fundamentado no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto**

Constituem objetos do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto é a locação das salas 1.502 e 1.504 e da vaga de garagem n.º 201 do Edifício Dr. Geraldo Moutinho, situado na Rua Santo Antônio, n.º 990, Centro, em Juiz de Fora/MG:

- a) a prorrogação de sua vigência;
- b) o reajuste do valor do aluguel.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação**

Prorroga-se o Contrato inicial por mais 36 (trinta e seis) meses, a partir de **03/11/2021 até 02/11/2024**, inclusive.

**CLÁUSULA TERCEIRA – Do valor do aluguel**

O valor mensal do aluguel será de R\$2.690,20 (dois mil, seiscentos e noventa reais e vinte centavos), a partir de 03/11/2021, devido ao reajuste de 10,2464%, na forma da cláusula décima do contrato inicial.

**CLÁUSULA QUARTA – Do valor global e das dotações orçamentárias**

Em função da nova vigência e do reajuste, o valor global estimado do contrato, para o período de 03/11/2021 até 02/11/2024, passa a ser de R\$200.137,20 (duzentos mil, cento e trinta e sete reais e vinte centavos), sendo:

- a) R\$ 96.847,20 (noventa e seis mil, oitocentos e quarenta e sete reais e vinte centavos) para pagamento do aluguel, à conta da dotação orçamentária n.º 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39-20 Fonte 10.1;
- b) R\$54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) para pagamento da energia elétrica, à conta da dotação orçamentária n.º 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39-12 Fonte 10.1;
- c) R\$32.040,00 (trinta e dois mil e quarenta reais) para pagamento de condomínio, à conta da dotação orçamentária n.º 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39-37 Fonte 10.1;
- d) R\$ 7.050,00 (sete mil e cinquenta reais) para pagamento do IPTU, à conta da dotação orçamentária n.º 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.47-03 Fonte 10.1
- e) R\$10.200,00 (dez mil e duzentos reais) para pagamento de Taxa de Resíduos Sólidos, à conta da dotação orçamentária n.º 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.47-07 Fonte 10.1, com o respectivo valor reservado e suas equivalentes nos exercícios seguintes.

**CLÁUSULA QUINTA – Da vigência**

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA SEXTA – Da publicação**

Este Instrumento será publicado pela Locatária no *Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais*, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA – Da continuidade contratual**

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial e de seu aditivo naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

Assim ajustadas, as partes celebram o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

**Márcio Gomes de Souza**

**Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo**

**Locatária**

**Paulo César Braga Antônio**  
**Braga Antônio Empreendimentos Ltda.**  
**Locadora**

**Testemunhas:**

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CESAR BRAGA ANTONIO, Usuário Externo**, em 27/10/2021, às 18:30, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 27/10/2021, às 18:49, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA CAROLINE RIBEIRO, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 27/10/2021, às 18:52, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MAIRA COSTA VAL FAJARDO, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 27/10/2021, às 18:55, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **1957853** e o código CRC **40D889C2**.